



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente:- Renan Lelis Lopes

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

2º Secretário:- Rafael Talarico

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes. EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o executivo municipal a realizar os projetos do programa de regularização fundiária, conforme especifica e dá outras providências; Ofício nº 69/24 (Repasse de Verbas); Ofício nº 83/2024 (Ofício indicando o Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto como Líder do Governo na Câmara); Decretos 7.017 a 7.028; Ofício nº 82/2024 (Resposta ao Requerimento nº 01/2024 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 79/2024 (Resposta ao Requerimento nº 02/2024 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 93/2024 (Resposta ao Requerimento nº 05/2024 de autoria do vereador Caio César Augusto); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 036/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Janeiro de 2024; Ofícios nº 034/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Janeiro de 2024; E-mail encaminhado por Pedro Cardoso da Costa contendo texto com o título “Natação no Currículo Escolar”; Ofício nº 001/2024 da UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) – Polo de Guaíra-SP – solicitando o uso do plenário; Requerimento protocolado pelo cidadão Wallyson Batista Ferreira solicitando Moção de Repúdio para a Escola de Samba “Vai Vai”, em razão da Ala “Sobreviventes no Inferno” ter apresentado desfile com “Tropa de Choque da Polícia Militar (PM)” fazendo alusão a figura de demônio



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

durante desfile ocorrido no Sambódromo do Anhembi em 10/02/2024; Convite encaminhado pela Direção e Coordenação de Graduação da Universidade Virtual – Univesp para cerimônia de colação de grau dos alunos do Curso de Pedagogia e Engenharia de Produção que ocorrerá no dia 23/02, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Indicações nº 65/24 e 66/24, ambas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 67/24, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 68/24, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 69/24, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 70/24, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a leitura dos expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Guaíra - SP; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Edvaldo Doniseti Moraes e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Anderson Aparecido de Lima, Edvaldo Doniseti Moraes, Denir Ferreira dos Santos e Caio César Augusto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.828, de 26 de janeiro de 2018 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Edvaldo Doniseti Moraes, Anderson Aparecido de Lima, e Denir Ferreira dos Santos usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 12/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Denir Ferreira dos Santos, Anderson Aparecido de Lima, Edvaldo Doniseti Moraes, José Reginaldo Moretti, Caio César Augusto, Francisco Borges de Sousa Filho, Setefanio Bonvino Stafuzza e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 13/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Edvaldo Doniseti Moraes, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 15/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 3175 de 19 de setembro de 2023 e dá outras providências. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 16/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre procedimento para a instalação de infraestruturas de suporte para estação transmissora de radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Denir Ferreira dos Santos, Anderson Aparecido de Lima, Edvaldo Doniseti Moraes e André Luiz Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria da Mesa da Câmara, que fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Guairá a partir de 01.01.2025. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do Vereador Rafael Talarico, que institui no calendário oficial de Guairá o “Dia Municipal da Folia de Reis”. O Vereador Rafael Talarico usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2024, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o artigo 1º da Lei Complementar Municipal n. 2.738 de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Parte Permanente de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 01/2024, de autoria da Mesa da Câmara, que fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guairá para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2025 a 31.12.2028, e dá outras providências. Os Vereadores Denir Ferreira dos Santos e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza, Rafael Talarico, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Renan Lelis Lopes
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATRO.

Presidente:- Renan Lelis Lopes

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

2º Secretário:- Rafael Talarico

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, no horário das 16h:00m, realizou-se a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 01, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a desafetação e a alienação por permuta de bem público do Município e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 02, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.677, de 12 de dezembro de 2014, nos termos que segue. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em votação eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 18, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, Caio César Augusto, José Reginaldo Moretti, Anderson Aparecido de Lima, Rafael Talarico e Renan Lelis Lopes



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em votação eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guairá, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Renan Lelis Lopes
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Guaíra, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício: 94/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 21/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 93.505,37 (Noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo para o Ensino Fundamental, com recursos provenientes de “Convênio Federal – Escola de Tempo Integral”.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Renan Lelis Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$93.505,37 distribuídos as seguintes dotações:

01	09	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2028.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	65.453,75
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
296 001			ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
12.361.0006.1002.0000			Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.051,62
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
296 001			ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
93.505,37

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Guaíra, 21 de fevereiro de 2024.

Ofício: 99/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 22/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza a doação pura sem encargos de bem particular ao Município, e dá outras providências.

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para realizar um total de 5 procedimentos, envolvendo imóveis do município e particulares, com o objetivo de terminar a estação de tratamento de esgoto do município, com as seguintes ações:

- 1- Realização de desafetação, tendo em vista que as áreas atualmente encontram-se afetadas como Áreas Institucionais, sendo, portanto, necessária sua desafetação para abertura do prolongamento da Avenida 9-A;
- 2- Regularizar a passagem do emissário de esgoto existente na área do particular (José Vicente Lopes do Nascimento e outros) e com isso proceder com a abertura do prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira;
- 3- Realização de desafetação, tendo em vista que a área atualmente encontra-se afetada como Área Verde, sendo, portanto, necessária sua desafetação para abertura do prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira;
- 4- Compensação ambiental necessária para a desafetação prevista no procedimento anterior;
- 5- Garantir a abertura de via de acesso a área a ser doada no procedimento anterior.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Renan Lelis Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Autoriza a desafetação de bens públicos e a doação pura de bem particular ao Município, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Ficam desafetados da condição de seu uso original, o imóvel de propriedade do Município, inscrito sob a matrícula número 20.221, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, abaixo descritos, conforme os limites e confrontações:

“Matrícula nº 20.221 – IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade e Comarca de Guaíra-SP., designada ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado “RESIDENCIAL TAÍÍS”, com a área de 9.416,18 metros quadrados, com a seguinte descrição: A poligonal inicia-se no ponto 05, que se encontra exatamente na divisa do Loteamento com terras do Sr. Manoel Francisco Pereira, ponto este, que atende uma ordem numérica da planta geral; daí segue com rumo magnético 21° 42' 39" NW e distância 214,33 metros, até o ponto 06, confrontando do lado esquerdo com a Estância Maria Peregrina; daí à direita, segue com rumo 73° 20' 09" NE e distância de 55,21 metros, até o ponto 07, confrontando à esquerda com a Estância Maria Peregrina; daí à direita segue com rumo 21° 42' 39" SE e distância de 23 metros, até o ponto A, confrontando à esquerda com a Avenida Marginal; daí à direita em curva, com raio de 9,00 metros e distância do desenvolvimento igual a 14,14 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional 02; daí em linha reta e distância de 3,00 metros, com a mesma confrontação à esquerda, segue com rumo 21° 42' 39" SE e distância de 199,66 metros, com a mesma confrontação à esquerda; daí à direita, segue com rumo 73° 51' 20" SW e distância de 43,20 metros, até o ponto 05 onde teve início, confrontando com terras de Manoel Francisco Pereira. CADASTRO MUNICIPAL nº 000017384. PROPRIETÁRIA: Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo.”

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a receber por doação pura e sem encargos, os imóveis desmembrados das matrículas de números 20.278 e 20.279, também do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de José Vicente Lopes do Nascimento e Outros, situados na circunscrição desta municipalidade, abaixo descritos, conforme os limites e confrontações:

“Matrícula nº 20.278 – UM TERRENO IRREGULAR, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Guaíra-SP., denominada de Estância Maria Peregrina, com Área de 27.946,39m², sem quaisquer benfeitorias com a seguinte descrição: O perímetro tem início em um marco. Deste



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



marco descrito localizado no vértice do Córrego Santa Quitéria com remanescente Estância Maria Peregrina; daí segue o rumo 39° 30' 00” SE e distância de 113,51 metros, confrontando com o remanescente Estância Maria Peregrina (matrícula nº 20.279); daí segue a direita com rumo 45° 11' 02” SO e distância de 214,33 metros, confrontando com Área Institucional (matrícula nº 20.221); daí segue a direita com rumo 39° 15' 00” NO e distância de 142,46 metros, confrontando com Manoel Francisco Pereira, até encontrar a margem direita do córrego Santa Quitéria; daí segue a direita sentido montante à jusante por extensão de 209,90 metros, confrontando com o córrego Santa Quitéria, até o marco inicial. CADASTRO MUNICIPAL nº 000017429. PROPRIETÁRIA: José Vicente Lopes do Nascimento e Outros.”

Matrícula nº 20.279 – UM TERRENO IRREGULAR, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Guaíra-SP., denominada de Estância Maria Peregrina, com Área de 22.313,09m², sem quaisquer benfeitorias com a seguinte descrição: O perímetro tem início em um marco. Deste marco descrito localizado no vértice do córrego Santa Quitéria com Área Remanescente de Monte Líbano Empreendimentos e Participações Ltda. (matrícula nº 18.347); daí segue o rumo 39° 30' 00” SE e distância de 246,00 metros, confrontando com Área Remanescente de Monte Líbano Empreendimentos e Participações Ltda. (matrícula nº 18.347) e Área Verde da quadra ‘A’ do bairro Santa Terezinha; daí segue a direita com rumo 50° 30' 00” SO e distância de 90,00 metros, confrontando com Área Verde e Lotes de 001 ao 006 da Quadra ‘A’ do bairro Santa Terezinha, Lote 1 do desmembramento Estância Morada Nova; daí segue a direita com rumo 39° 30' 00” NO e distância de 249,85 metros, confrontando com Avenida 9-A do bairro Taís, Área Institucional (matrícula nº 20.221) e Estância Maria Peregrina (matrícula nº 20.278), até encontrar a margem direita do córrego Santa Quitéria; daí segue a direita sentido montante à jusante por uma extensão de 90,10 metros, confrontando com o córrego Santa Quitéria, até o marco inicial. CADASTRO MUNICIPAL nº 000017422. PROPRIETÁRIA: José vicente Lopes do Nascimento e Outros.”

Artigo 3º - A doação se faz necessária para regularizar a situação da passagem do emissário de esgoto em área de terceiro através de abertura de prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira, garantindo, além disso, o acesso e continuidade da Marginal na interligação com o futuro bairro Residencial Mohamad Abou Ali, promovendo a melhoria da mobilidade urbana no local, sendo necessário elencar os 5 (cinco) procedimentos que serão realizados, conforme descritivo abaixo:

- **Procedimento 01:**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Deverá ser realizada o desmembramento e a desafetação da área de 787,22 m² indicada na planta, com vistas a realizar o prolongamento da Avenida 9-A. A área a ser desafetada faz parte da matrícula 20.221, de propriedade do Município de Guaíra.

Justificativa: Tal procedimento é necessário tendo em vista que as áreas atualmente encontram-se afetadas como Áreas Institucionais, sendo, portanto, necessária sua desafetação para abertura do prolongamento da Avenida 9-A.

• **Procedimento 02:**

Deverá ser realizado o desmembramento da área de 1.214,06 m² indicada na planta. Após o desmembramento a área deverá ser doada ao Município com vistas a realizar o prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira. A área a ser desmembrada faz parte da matrícula nº 20.279, de propriedade de José Vicente Lopes do Nascimento e outros.

Justificativa: Tal procedimento é necessário para regularizar a passagem do emissário de esgoto existente na área do particular e com isso proceder com a abertura do prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira.

• **Procedimento 03:**

Deverá ser realizada a desafetação de uma área de 574,34 m² indicada na planta, pertencente a Área Verde do Residencial Santa Terezinha, matrícula nº 18.617, com vistas a realizar o prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira para interligação com o futuro bairro Residencial Mohamad Abou Ali.

Justificativa: Tal procedimento é necessário tendo em vista que a área atualmente encontra-se afetada como Área Verde, sendo, portanto, necessária sua desafetação para abertura do prolongamento da Avenida Marginal Neca Pereira.

• **Procedimento 04:**

Deverá ser realizado o desmembramento da área de 5.529,08 m² indicada na planta. Após o desmembramento a área deverá ser doada ao Município com vistas a implantação de área verde. A área a ser desmembrada faz parte da matrícula nº 20.278, de propriedade de José Vicente Lopes do Nascimento e outros.

Justificativa: Tal procedimento é necessário tendo em vista a compensação ambiental necessária para a desafetação prevista no procedimento anterior.

• **Procedimento 05:**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Deverá ser realizado o desmembramento da área de 1.607,22 m² indicada na planta. Após o desmembramento a área deverá ser doada ao Município com vistas a realizar o prolongamento da Avenida 9-A. A área a ser desmembrada faz parte da matrícula nº 20.278, de propriedade de José Vicente Lopes do Nascimento e outros.

Justificativa: Tal procedimento é necessário para garantir a abertura de via de acesso a área a ser doada no procedimento anterior.

Parágrafo Primeiro. Os lotes desta doação foram avaliados por comissão constituída pela Prefeitura, sendo os lotes indicados no artigo 2º, desta lei, avaliados em R\$ 1.776.847,70 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Parágrafo Segundo. Para a realização de tal doação há consentimento expresso do particular interessado, sendo que o imóvel recebido poderá ser utilizado para instalação de prolongamento de vias públicas do município, conforme justificativas apresentadas nos procedimentos acima descritos.

Artigo 4º - A doação objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem doados, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública.

Parágrafo único. As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos proprietários dos lotes objeto das matrículas números 20.278 e 20.279 (José Vicente Lopes do Nascimento e Outros), do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Guaíra, Estado de São Paulo.

Artigo 5º - A doação de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, com fulcro no item 188, capítulo XX das NGSCGJSP.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições na Lei Municipal n. 3.150/2023.

Município de Guaíra, 21 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

O VEREADOR RAFAEL TALARICO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício, contendo MOÇÃO DE REPÚDIO contra o Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Vai-Vai em razão da representação de agentes de segurança pública como demônios no desfile de carnaval realizado na cidade de São Paulo, em 10/02/2024.

JUSTIFICATIVA – Esta moção tem por objetivo protestar e repudiar um desfile de carnaval realizado no espaço Passarela Cultural, conhecido popularmente como Sambódromo do Anhembi, localizado no Distrito Anhembi, em São Paulo.

A apresentação do Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Vai-Vai denominada “Capítulo 4, Versículo 3 – Da Rua e do Povo, o Hip Hop: Um Manifesto Paulistano” apresentou a ala “Sobrevivendo no Inferno” com pessoas fantasiadas como policiais militares, imagem facilmente compreendida por todos os presentes pela utilização de roupa camuflada, capacete e de um escudo escrito “Choque”, acrescidas com adornos típicos das representações de demônios: chifres e asas vermelhas.

O repúdio tem em seu âmago deixar patente e mostrar clara indignação da população de Guairá por demonizarem a digna classe dos funcionários públicos membros das forças de Segurança Pública e também por fomentarem o inconsciente público que citadas forças são contrárias à população e encarnam o maligno.

Assim sendo, a MOÇÃO DE REPÚDIO é veemente no sentido de contestar de forma pujante a indesejada conduta daquela agremiação carnavalesca de demonstrar claro escárnio à figura dos bravos agentes da lei, que são profissionais reconhecidamente abnegados e que se dedicam diuturnamente, em condições patentemente adversas, ao custo pessoal e de suas famílias, à proteção da população e de terceiros que sequer conhecem.

Nesse sentido, o repúdio se torna necessário na medida que se verifica que os carnavalescos e outros que criaram essas lastimáveis figuras, pretendem por claro inocularem junto a população, aversão e medo às forças de segurança, como se tais encarnassem a figura do nefasto, sombrio e injusto. Eventuais escusas apresentadas por certo não tem o condão de justificar tais condutas posto que só se afiguram claras na mente de seus criadores e não estão, de forma alguma, deduzidas claramente com as toscas alegorias que pretendiam supostamente encarnar.

Ademais, é lastimável o uso do dinheiro público repassado às agremiações carnavalescas que utilizam desses recursos para ofender a valorosa classe de membros de segurança pública e incutam na população ódio por elas, ao invés de respeito e solidariedade, o que torna imprescindível a presente Moção.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Por essas razões, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA manifesta MOÇÃO DE REPÚDIO contra o Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Vai-Vai, em razão da representação de agentes de segurança pública como demônios no desfile de carnaval realizado na cidade de São Paulo, em 10/02/2024, vez que com isso fomentam o ódio da população em face de tais forças e, com escárnio, representam de forma pejorativa e negativa, a figura dos agentes da lei.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 71, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de serviços de jardinagem, poda de árvores e sinalização, de toda a extensão da Avenida Lions Clube.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via já foi recapeada, e a mesma não recebeu as devidas ações ambientais, de paisagismo e sinalização, prejudicando uma Avenida tão importante em nossa cidade, que muito contribui para uma mobilidade urbana eficiente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de fevereiro de 2024.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 72, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de recape na Avenida 27A, entre as Ruas 44 e 46B, no bairro COHAB I.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via públicas se encontra em péssimo estado de conservação, com vários buracos e com cascalho solto, o que vem comprometendo a segurança de todos os usuários da avenida, e moradores do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de fevereiro de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização da pintura da sinalização de trânsito de solo existente na Rua 24, em frente a Santa Casa de Misericórdia, com destaque para as faixas de pedestre, estacionamento e via de mão dupla.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal sinalização se encontra em péssimo estado de conservação, sendo que em vários pontos a sinalização está completamente apagada, colocando em risco a segurança de todos os usuários da referida via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 74, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de pontos de ônibus com cobertura, nos locais pelos quais passam os coletivos que realizam o transporte público escolar.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a municipalidade oferece transporte para os alunos da rede pública por meio de ônibus, que passam por diversos pontos da cidade, sendo que a instalação de tais estruturas significaria grande melhoria desse serviço para diversos estudantes de Guairá.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de fevereiro de 2024.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação, por parte da Prefeitura, de um engenheiro de tráfego, com o objetivo de promover planos e projetos para a melhoria do trânsito de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o plano de mobilidade urbana de nosso município já deveria ter sido aprovado desde 2014, contudo, a administração anterior, não promoveu os devidos estudos dos problemas de trânsito que nossa cidade enfrenta, sendo essencial a contratação de tal profissional.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 fevereiro de 2024

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, vinculado à Diretoria de Educação, venha a receber o nome do saudoso guairense JOÃO MAURÍCIO MACEDO.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou no campo empresarial, auxiliando no desenvolvimento educacional e pedagógico da educação privada de Guairá, assim como a defesa de várias políticas públicas essenciais para o setor, sendo merecedor dessa homenagem póstuma.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 fevereiro de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 77, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma completa da quadra poliesportiva do Bairro CECAP e de seu respectivo centro comunitário local.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação que tal sistema de esporte e lazer se encontra, de modo que fica seriamente comprometida a segurança dos usuários e a efetividade do serviço público oferecido.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de fevereiro de 2024.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220





Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 78, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a instalação de uma academia popular na Praça São Sebastião.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje as academias populares se encontram muito distantes do local em questão, sendo que munícipes de baixa renda tem de percorrer uma grande distância para realizar sua atividade física.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 79, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão de nosso município no programa do Governo do Estado de São Paulo "Melhor Caminho", com o intuito de se recuperar a continuidade da estrada rural conhecida Guerino Talarico.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista o péssimo estado de conservação da referida estrada, que corresponde a uma das mais importantes vias para o escoamento da produção rural de nosso município, o que demonstra a necessidade de sua manutenção com urgência.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 março de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 80, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um levantamento das pontes rurais do município, que estão precárias e necessitando de manutenção ou substituição (com metragem das mesmas e fotos), visando encaminhar solicitação à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para que o município seja incluído em programa de recuperação de tais pontes.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem diversas pontes rurais em nosso município precisando de manutenção, de modo que uma parceria com a Secretaria Estadual de Agricultura seria essencial para a obtenção de recursos, para viabilizar esse importante investimento.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 março de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 81, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um relógio digital no Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atual administração está implementando a instalação dos relógios digitais em vários pontos da cidade, caracterizando uma política pública de substancial relevância, devendo nosso lago ser nela incluído, dada a sua importância turística para o município.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 março de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador